



PORTARIA Nº 5.977, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atualização dos valores do Vale-Alimentação concedido aos servidores públicos do Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.186/2011 que “Autoriza o Poder Legislativo a conceder Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados em R\$600,00 (seiscentos reais), o valor do Vale-Alimentação previsto no art. 2º da Lei nº 3.186/2011, concedido aos servidores do Poder Legislativo, a contar de 1º de março de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Timóteo, 12 de março de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE